



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 027, DE 11 DE MAIO DE 2023.  
(Autoria: Poder Executivo)

Abre créditos adicionais suplementares no  
orçamento de 2023 e indica recursos.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Suplementares, de acordo com o inciso I, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, no Orçamento do Município (Lei Municipal n.º 1.136/2022) para o exercício de 2023 no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
FUNÇÃO	26	Transporte	
SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
PROGRAMA	0040	Desenvolvimento e Adequação do Sistema Viário Municipal	
PROJETO	1003	Pavimentação de Estradas Municipais	
FR STN	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	
FR GERENC.	0001	RECURSO LIVRE	
4.4.90.51.00	849	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.250.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para dar cobertura aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo anterior:

I - o superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, I da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo em anexo referente aos recursos:

Recurso STN	Descrição STN	Recurso Gerencial	Descrição Gerencial	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	0001	RECURSO LIVRE	R\$ 895.000,00
0704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1075	CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL - LEI Nº 13885/2019	R\$ 205.000,00
<b>TOTAL .....</b>				<b>R\$ 1.100.000,00</b>

II - o excesso de arrecadação de acordo com o artigo 43, § 1º, II da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo em anexo referente ao recurso:

Recurso STN	Descrição STN	Recurso Gerencial	Descrição Gerencial	Valor
-------------	---------------	-------------------	---------------------	-------



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

0706

Transferência Especial da União

1084

TRANSFERÊNCIA  
ESPECIAL DA UNIÃO

**R\$ 150.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos onze dias do mês de maio  
de 2023.



Roberto Martim Schaeffer  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022  
PODER EXECUTIVO  
ANEXO ÚNICO

Lei	Dec	Rec	Valor	Cód	Descrição do Recurso	Superávit	Valor Utilizado	Saldo a Utilizar
1136	002	0001	52.000,00	1	RECURSO LIVRE	4.961.175,19	4.181.500,00	779.675,19
		0020	19.000,00	20	MDE	99.768,45	59.000,00	40.768,45
		0040	6.000,00	31	FUNDEB	10.457,91	10.457,91	0,00
		1007	246,46	40	ASPS	113.869,52	101.000,00	12.869,52
		4050	50.000,00	1002	FEP	51.346,30	0,00	51.346,30
		4500	91.000,00	1006	SALÁRIO EDUCAÇÃO	13.219,61	0,00	13.219,61
						1007	PEATE	246,46
1142	004	0001	2.100.000,00	1012	CIDE	15.079,29	0,00	15.079,29
1136	005	0001	94.000,00	1025	PDDE	3.165,07	0,00	3.165,07
		0020	10.000,00	1035	PNAEP	46,04	0,00	46,04
		1085	93.120,00	1036	PNAEF	51,85	0,00	51,85
		4500	10.000,00	1038	PNATE-INFANTIL	130,57	0,00	130,57
1136	006	0001	101.000,00	1039	PNATE-FUNDAM	11.541,54	0,00	11.541,54
		0040	90.000,00	1040	PNATE-MÉDIO	79,81	0,00	79,81
1136	014	0001	112.500,00	1041	MULTAS DE TRÂNSITO	3.794,58	0,00	3.794,58
		0031	10.457,91	1045	ALIENAÇÃO BENS REC LIVRES	11.945,18	0,00	11.945,18
1136	015	0001	88.000,00	1046	ALIENAÇÃO BENS MDE	12.976,15	0,00	12.976,15
		0020	5.000,00	1047	ALIENAÇÃO BENS FDO AGRIC	181.298,80	0,00	181.298,80
		0040	5.000,00	1069	AFM-MDS	408,33	0,00	408,33
		4500	10.000,00	1075	CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL - LEI Nº	205.186,37	205.000,00	186,37
1136	018	0001	31.500,00	1080	SDUM/RS-PAVIMENTAÇÃO	26.566,23	0,00	26.566,23
		0020	25.000,00	1081	PNAEC	35,67	0,00	35,67
		4500	15.000,00	1082	SEL/RS-MELHORIA GINASIO	13.524,32	0,00	13.524,32
1136	021	0001	190.000,00	1084	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	3.292,09	0,00	3.292,09
1136	022	0001	311.500,00	1085	AVANÇAR-MICROAÇUDES	93.257,94	93.120,00	137,94
		4050	2.000,00	4002	ALIENACAO BENS FMS	36.933,48	0,00	36.933,48
PL 26		0001	206.000,00	4011	ATENCAO BASICA	254.578,44	0,00	254.578,44
PL 27		0001	895.000,00	4050	FARMACIA BASICA	61.212,69	52.000,00	9.212,69
		1075	205.000,00	4090	ATENÇÃO BÁSICA-PSF/NASF/ESF	15.781,51	0,00	15.781,51
				4500	CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA	448.974,52	126.000,00	322.974,52
				4501	CUSTEIO-MD/ALT COMPLEX	5.399,59	0,00	5.399,59
				4502	CUSTEIO-VIGILÂNCIA SAÚDE	168.786,89	0,00	168.786,89
				4503	CUSTEIO-ASS FARMAC	5.990,12	0,00	5.990,12
				4504	CUSTEIO-GESTÃO SUS	41.166,69	0,00	41.166,69
				4511	CUSTEIO-OUTRAS TRANSF FUNDO A	28.666,60	0,00	28.666,60
<b>TOTAL</b>			<b>4.828.324,37</b>	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>6.899.953,80</b>	<b>4.828.324,37</b>	<b>2.071.629,43</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE 2022

PODER EXECUTIVO

Data da Reestimativa: 11/05/23

Lei	Dec	Rec	Valor	Recurso	Descrição	Valor Previsto	Reestimativa arrecadação	Superávit/ Déficit	Valor Utilizado	Saldo a Utilizar
1136	002	1080	400.000,00	0001	RECURSO LIVRE	18.146.770,00	18.146.770,00	0,00	0,00	0,00
		1086	478.567,42	0020	MDE	1.880.240,00	1.880.240,00	0,00	0,00	0,00
PL 27		1084	150.000,00	0031	FUNDEB	1.658.440,00	1.658.440,00	0,00	0,00	0,00
				0040	ASPS	3.846.630,00	3.846.630,00	0,00	0,00	0,00
				0050	RPPS-FPSM	6.317.800,00	6.317.800,00	0,00	0,00	0,00
				1002	FEP	276.030,00	276.030,00	0,00	0,00	0,00
				1006	SALÁRIO EDUCAÇÃO	131.050,00	131.050,00	0,00	0,00	0,00
				1007	PEATE	207.300,00	207.300,00	0,00	0,00	0,00
				1012	CIDE	7.130,00	7.130,00	0,00	0,00	0,00
				1025	PDDE	690,00	690,00	0,00	0,00	0,00
				1035	PNAEP	4.940,00	4.940,00	0,00	0,00	0,00
				1036	PNAEF	12.670,00	12.670,00	0,00	0,00	0,00
				1038	PNATE-INFANTIL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00
				1039	PNATE-FUNDAM	20.280,00	20.280,00	0,00	0,00	0,00
				1040	PNATE-MÉDIO	5.720,00	5.720,00	0,00	0,00	0,00
				1041	MULTAS DE TRÂNSITO	2.270,00	2.270,00	0,00	0,00	0,00
				1045	ALIENAÇÃO BENS REC LIVRES	1.450,00	1.450,00	0,00	0,00	0,00
				1046	ALIENAÇÃO BENS MDE	1.530,00	1.530,00	0,00	0,00	0,00
				1047	ALIENAÇÃO BENS FDO AGRIC	21.430,00	21.430,00	0,00	0,00	0,00
				1069	AFM-MDS	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00
				1075	CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL - LEI Nº 13885/2019	10.280,00	10.280,00	0,00	0,00	0,00
				1079	MAPA-VEÍCULOS UTILITÁRIOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
				1080	SDUM/RS-PAVIMENTAÇÃO	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00
				1081	PNAEC	4.530,00	4.530,00	0,00	0,00	0,00
				1082	SEL/RS-MELHORIA GINASIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				1083	MAPA-PAVIMENTAÇÃO	861.000,00	861.000,00	0,00	0,00	0,00
				1084	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
				1085	AVANÇAR-MICROAÇUDES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				1086	EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA-CPFL	0,00	957.134,84	957.134,84	478.567,42	478.567,42
				1087	SEAS/RS-MELHORES AMIGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				4002	ALIENACAO BENS FMS	4.260,00	4.260,00	0,00	0,00	0,00
				4011	INCENT ATENCAO BASICA	59.890,00	59.890,00	0,00	0,00	0,00
				4050	FARMACIA BASICA	11.210,00	11.210,00	0,00	0,00	0,00
				4090	ATENÇÃO BÁSICA-PSF/NASF/ESF	14.600,00	14.600,00	0,00	0,00	0,00
				4500	CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA	220.360,00	220.360,00	0,00	0,00	0,00
				4501	CUSTEIO-MD/ALT COMPLEX	3.240,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00
				4502	CUSTEIO-VIGILÂNCIA SAÚDE	39.910,00	39.910,00	0,00	0,00	0,00
				4503	CUSTEIO-ASS FARMAC	17.570,00	17.570,00	0,00	0,00	0,00
				4504	CUSTEIO-GESTÃO SUS	2.330,00	2.330,00	0,00	0,00	0,00
				4511	CUSTEIO-OUTRAS TRANSF FUNDO A FUNDO	1.390,00	1.390,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.028.567,42</b>	<b>Total</b>		<b>33.800.000,00</b>	<b>35.307.134,84</b>	<b>1.507.134,84</b>	<b>1.028.567,42</b>	<b>478.567,42</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 027/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei para abertura de ações e créditos adicionais suplementares no Orçamento Municipal de 2023 a fim de suplementar dotação já existente porém sem recursos suficientes para dar cobertura a pavimentação asfáltica no interior.

O Município tem interesse em pavimentar a estrada de São Luiz de Castro até ao acesso da Comunidade de Silveira Martins, num trecho aproximado de 1.000 metros de extensão.

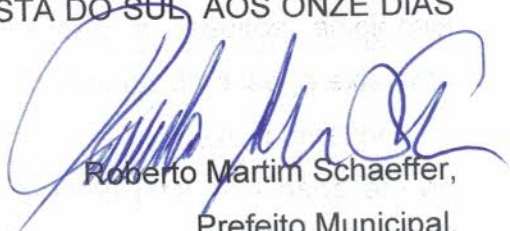
Importante referir que os recursos destinados serão na sua maioria próprios e com uma transferência especial da União de R\$ 150.000,00.

Esta pavimentação asfáltica é importante para toda a Comunidade Boavistense devido ao escoamento da produção, frequente transporte de cargas e por tratar-se de um trecho íngreme.

Ainda, com a pavimentação asfáltica, haverá significativa economia aos cofres públicos, visto que não precisará mais haver a manutenção frequente da estrada de chão.

Pelas razões ora expostas, pedimos a aprovação de mais este projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS ONZE DIAS  
DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023.

  
Roberto Martin Schaeffer,  
Prefeito Municipal.